



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 981**, de 24 de maio de 2004.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 166.000,00 COM RECURSOS DO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2019 – Transporte Escolar Infantil

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte (536) .....R\$ 1.500,00

2020 – Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte (521) .....R\$ 10.000,00

2021 – Ensino Médio

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte (548) .....R\$ 1.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1007 – Reaparelhamento Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (711) .....R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (788) .....R\$ 40.000,00

1018 – Aquisição Ambulância

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (714) .....R\$ 9.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (719) .....R\$ 56.000,00

2009 – Manutenção Serviços de Saúde e Atenção Básica

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (773).....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde (733).....R\$ 20.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

2012 – Manutenção da secretaria Municipal de Obras e Viação

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (806) ..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o Superávit Financeiro no valor de R\$ 10.000,00 do recurso vinculado do ASPS e para o restante dos R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do Exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 24 de maio de 2004.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL